

EDITAL Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Taquaral de Goiás/GO, Gestão 2023/2025

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARAL DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 240/95, de 11 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 097/2017,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes das entidades e/ou organizações de assistência social, os representantes de usuários e/ou organizações de usuários, e os representantes de trabalhadores e/ou organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2023 a 2025, a ser realizada no dia **28 de abril de 2023**, a partir das **09:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município.

DATA	ATIVIDADE
21/03/2023 à 31/03/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 006/2023, perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
31/03/2023 à 07/04/2023	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
17/04/2023	Publicação da relação de representantes de entidades e/ou organizações de assistência social, usuários e/ou organizações de usuários e trabalhadores e/ ou organização de trabalhadores do SUAS habilitados para o Processo Eletivo.
18/04/2023	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e

CMAS

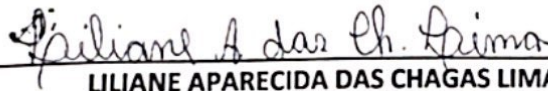
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TAQUARAL DE GOIÁS – GO

	juízo de recursos apresentados.
28/04/2023	Assembleia de Eleição.
28/04/2023	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS.
30/04/2023	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2023/2025

Art. 2º As entidades ou organizações de assistência social, usuários ou trabalhadores do SUAS, deverão no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de participação, como eleitor (a) ou candidato (a), bem como o segmento a que pertencem.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social.



LILIANE APARECIDA DAS CHAGAS LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS